

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
SERVIDORES**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 244 e seguintes da Lei Municipal nº 042 de 29/06/93, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências" e Lei Municipal nº 632 de 13/06/06 (Regime Previdenciário) e Lei Municipal nº 848 de 24-04-12.

QUANT	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	Regime de Trabalho
Até 05	Atendente de Educação Infantil	30 horas	R\$ 958,82	Estatutário
Até 04	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	24 horas	R\$ 1.349,00	Estatutário
Até 02	Servente	40 horas	958,82	Estatutário

Art. 2º - As contratações serão por um período de 06 (seis) meses ou até a realização do concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

ALEXANDRE ELIAS NICOLA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
SERVIDORES**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores Municipais.

Apresentamos o presente projeto de lei a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa.

As contratações em referencia são para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em especial da Escola de Educação Infantil Raio de Sol, assim como para substituição aos servidores em gozo de licença. Tudo, visando o bom funcionamento do ano letivo, que tem previsão de início para os docentes a partir do dia 18 de fevereiro do corrente e para o quadro de discentes a partir do próximo dia 23 de fevereiro.

As contratações previstas para os cargos obedecerão rigorosamente a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de lei, para que mereça os estudos dos Nobres Vereadores e, em recebendo aprovação, respeitada a necessidade e o interesse público, investir os cargos através de contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

IVONEI ZANETTI  
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE  
PREFEITO MUNICIPAL